



Fl. 174
Valdemar

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

16.07.2015

ATA NÚMERO 47 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 16 DE JULHO DE 2015

Aos dezasseis dias do mês de julho de dois mil e quinze, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, salão nobre das reuniões da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo, Afonso Manuel Batista Dias e Susana Cristina Dias Pereira, teve lugar a quadragésima sétima reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

A **Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira** não estava presente no início da reunião, tendo chegado no momento em que expressamente se indica.

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número quarenta e seis da reunião desta Câmara Municipal de dois de julho corrente.

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** solicitou a seguinte alteração:

Folha 13 - quarto parágrafo - onde se lê: "Se o fim era o Conselho Local de Desenvolvimento Social, com certeza que a associação não teria de ser constituída. Mas se era por isso, com certeza que existem outras associações que o poderiam fazer.", deverá ler-se: "Se o fim era o Conselho Local de Desenvolvimento Social, com certeza que a associação não teria de ser constituída, pois existiam outras associações que o poderiam fazer."

Não tendo sido apresentadas outras alterações, foi deliberado por unanimidade aprovar a minuta da ata número quarenta e seis da reunião desta Câmara Municipal de dois de julho corrente, com a alteração solicitada.

Passou-se de seguida à discussão do

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** solicitou as seguintes informações:

1º Relativamente aos apoios sociais: caracterização do Município; número de pessoas apoiadas; tipo e quantidade de apoios concedidos;

2º Sobre os transportes públicos: uma vez que, aparentemente, já voltou tudo à normalidade, quais foram as razões invocadas pela concessionária?

O **Senhor Presidente da Câmara**, em resposta, informou que terá uma reunião amanhã com o Senhor Diretor da Transdev, para acertar alguns pormenores da realização do serviço e

que a explicação é a de que tinham, legalmente, sessenta dias para retomar à concessão e fizeram-no no prazo

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse o seguinte:

"Na última reunião não tive oportunidade de estar logo no início e por isso proponho agora a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do Prof. Dr. João Inês Vaz, que, com o seu exemplo, honrou e dignificou a política e a cidadania, pois era um homem de consensos, mas que nunca deixou de afirmar as suas convicções. Um homem íntegro, frontal, generoso e disponível para ajudar. Também a nossa comunidade, porque foi aqui que ele sucumbiu, perdeu um dos seus melhores cidadãos."

Foi deliberado por unanimidade aprovar a supra transcrita proposta de um voto de pesar pelo falecimento do Prof. Dr. João Inês Vaz, que será comunicado à família.

Nesta altura da reunião chegou a **Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira**.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse ainda o seguinte:

"Tenho acompanhado a informação disponibilizada na página da Internet do Município e também fui chamado à atenção para o facto de que as informações não são ali transmitidas com o rigor que se impõe.

Por exemplo, na última reunião tivemos a oportunidade de justificar o apoio para a realização da prova do INATEL. No apoio diz-se que é uma prova em que entram mais de trezentas pessoas e depois no site diz-se que estiveram cá mais de cento e cinquenta pessoas.

E depois diz-se "vários parapentistas sobrevoaram Tarouca", só veio um.

Por outro lado, os Bombeiros Voluntários de Tarouca vão passar a ter posto de emergência médica. O site da Assembleia Municipal transmite isso com uma notoriedade, como se fosse uma coisa da própria Assembleia Municipal.

De facto, na Assembleia Municipal de vinte e oito de abril de dois mil e nove, foi aprovado por unanimidade solicitar ao INEM para que nas instalações dos Bombeiros Voluntários fosse colocado um posto de emergência médica.

Foi estabelecido um protocolo entre a Liga Portuguesa dos Bombeiros e o Ministério da Saúde que previa que até dois mil e dezasseis o País ficaria coberto com posto de emergência médica em todos os Concelhos.

Felizmente dos vinte e um postos atribuídos este ano, sete foram para o distrito de Viseu (Tarouca, Armamar, Tabuaço, Sátão, Nelas, Sernancelhe e S. João da Pesqueira).

Tudo começou na Assembleia Municipal.

Por fim, queria voltar à questão da Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Varosa.



Fl. 175

MUNICÍPIO DE TAROUÇA
CÂMARA MUNICIPAL

16.07.2015

Fiz algumas perguntas ao Senhor Presidente da Câmara na reunião do CLAST.

Na última reunião deste Executivo nem fiz perguntas porque fui apanhado desprevenido, com a apresentação da escritura e do pedido de ratificação.

Creia sinceramente que me preocupa esta decisão, porque iniciamos o processo ao contrário.

Perguntei ao Senhor Presidente da Câmara no CLAST se a Associação foi autorizada pela Assembleia Municipal e foi-me dito que não sabia.

Entretanto perguntei ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal se tinha havido autorização e de facto não o foi. Tenho hoje a certeza de que a constituição da Associação não respeitou a Lei número cinquenta/dois mil e doze, que aprova o regime jurídico das participações locais.

Este diploma diz, no artigo primeiro, número três: "Sem prejuízo do regime previsto na lei geral, a constituição ou a mera participação em associações, cooperativas, fundações ou quaisquer outras entidades de natureza privada ou cooperativa pelos municípios, pelas associações de municípios, independentemente da respetiva tipologia, e pelas áreas metropolitanas rege-se pelo disposto na presente lei.". E depois no artigo sexto, número um, diz: "A constituição de empresas locais e as participações previstas no n.º 3 do artigo 1.º e no artigo 3.º devem ser fundamentadas na melhor prossecução do interesse público e, no caso da constituição de empresas locais, também na conveniência de uma gestão subtraída à gestão direta face à especificidade técnica e material da atividade a desenvolver".

E, finalmente, os requisitos e procedimentos que a meu ver não se cumpriram.

A constituição dos entes públicos serão sujeitos a Visto prévio do Tribunal de Contas, independentemente do valor associado ao ato e para além disso compete ao órgão deliberativo, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre o relevante interesse local, conforme acórdão do Tribunal de Contas número cinco/dois mil e catorze, proferido sobre idêntica situação apresentada pela Câmara Municipal de Guimarães.

Para além disso, obrigatoriamente, sendo constituído este tipo de associação, deve ser comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais e à Inspeção Geral das Finanças.

Tudo isto para se dizer que a partir desta Lei os Municípios continuam a ter liberdade de associação, mas devem obedecer aos requisitos fixados naquela Lei, salvo melhor opinião."

O Senhor Presidente da Câmara em relação ao parapente, informou que estavam previstos sete participantes, mas

devido ao vento só um é que participou e os outros fizeram apenas treinos durante a tarde no centro da cidade.

Quanto à Associação, disse que registou a preocupação do Senhor Vereador José António Amaro Nunes e que tudo será feito dentro da legalidade.

Terminado o período de antes da ordem do dia e verificando-se que não havia público presente, passou-se de imediato à discussão da seguinte:

ORDEM DO DIA

1 - Celebração de contratos de aquisição de serviços, em regime de avença, com pessoas singulares para várias atividades - proposta de emissão de parecer

2 - Proposta de recomendação da atribuição da medalha de ouro do Município ao Sr. Lucílio Fernando Assunção Teixeira

3 - Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes - informação do Senhor Presidente da Câmara

4 - Resumo diário da tesouraria

5 - Santa Casa da Misericórdia - pedido de isenção do pagamento da licença especial de ruído para a Festa "Happy Day", a realizar no dia 17 de julho, no recinto da Creche "Casinha de Chocolate"

1 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, COM PESSOAS SINGULARES PARA VÁRIAS ATIVIDADES - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve na íntegra:

"Celebração de contratos de aquisição de serviços, em regime de avença, com pessoas singulares para várias atividades

PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER

Considerando que:

1. O Município continua a ter necessidade de pessoal técnico habilitado para realização das seguintes atividades, conforme informação dos serviços em anexo:

Atividade	Habilitação/formação /experiência específica exigidas
Informação fiscal, registo de dados e outro apoio técnico no serviço local de finanças de Tarouca	Contabilidade
Apoio técnico ao funcionamento dos refeitórios escolares do concelho e desenvolvimento de ações de educação alimentar e na área da saúde	Nutrição/Educação Alimentar
Serviços de jardinagem	Experiência profissional em jardinagem



Fl. 176
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

16.07.2015

Serviços de limpeza de instalações municipais	Experiência profissional adequada
---	-----------------------------------

2. Pretende-se que estas funções sejam desenvolvidas com autonomia, sem subordinação ao poder de direção e hierarquia do Município.

3. Atenta a natureza das funções a desempenhar, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público para satisfazer tais necessidades.

4. Por outro lado, o Município não tem ao seu serviço pessoal técnico habilitado ou em número suficiente para desempenhar aquelas atividades que são indispensáveis.

5. Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro:

" A celebração de contratos de avença e tarefa com pessoas singulares nas condições referidas no nº4 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, depende de deliberação favorável do órgão executivo."

6. A Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010, através do seu artigo 20º, veio alterar a redação do mencionado artigo 6º, determinando que:

"1- Sem prejuízo das alíneas c) e d) do nº2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos e tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do nº2 do mesmo artigo (...)", ou seja, tal parecer favorável deve recair sobre a verificação de no caso em apreço se tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público."

A Lei nº82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), obriga a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, dependente no nº 5 do artigo 75º, aplicável às autarquias locais nos termos do nº 12.

No caso em apreço, verifica-se que esses requisitos estão reunidos, a saber:

a) verifica-se o disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 32º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, ou seja, como se disse atrás, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

b) ainda não foi criada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias e não há lugar à consulta do INA(conforme solução interpretativa homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em anexo);

c) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso (ver informação da Contabilidade em anexo);

d) a remuneração a pagar é inferior a 1500€, pelo que não se aplica a redução remuneratória prevista no n.º 1 do referido artigo 75.º.

Com fundamento no exposto **PROPONHO** a V. Excia que esta Câmara Municipal delibere **emitir parecer prévio favorável**, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010 e nos n.ºs 5 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro **à celebração dos seguintes contratos de aquisição de serviços**, na modalidade de avença, pelo prazo de um ano, com início em 01.08.2015 e termo em 31.07.2016:

Atividade	Habilitação/ formação /experiência específica exigidas	Nº de prestador es	Retribuição mensal	Total
Informação fiscal, registo de dados e outro de apoio técnico no serviço local de finanças de Tarouca	Contabilidade	1	€ 850 a)	2015: €4250 2016: €5950
Apoio técnico ao funcionamento dos refeitórios escolares do concelho e desenvolvimento de ações de educação alimentar e saúde	Nutrição/Educação Alimentar	1	€ 900 b)	2015: €4500 2016: €6300
Serviços de jardinagem	Experiência profissional em jardinagem	1	€ 505 b)	2015: €2525 2016: € 3535
Serviços de limpeza de instalações municipais	Experiência profissional em limpeza	1	€ 505 b)	2015: €2525 2016: €3535

a) Acresce IVA à taxa de 23%

b) Isento de IVA

Paços do Município, 9 de julho de 2015

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Fl. 177
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

16.07.2015

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, **emitir parecer prévio favorável**, nos termos do n° 1 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20° da Lei n° 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010 e nos n°s 5 e 10 do artigo 75° da Lei n° 82-B/2014, de 31 de dezembro à **celebração dos seguintes contratos de aquisição de serviços**, na modalidade de avença, pelo prazo de um ano, com início em 01.08.2015 e termo em 31.07.2016:

Atividade	Habilitação/ formação /experiência específica exigidas	N° de prestador es	Retribuição mensal	Total
Informação fiscal, registo de dados e outro de apoio técnico no serviço local de finanças de Tarouca	Contabilidade	1	€ 850 a)	2015: €4250 2016: €5950
Apoio técnico ao funcionamento dos refeitórios escolares do concelho e desenvolvimento de ações de educação alimentar e saúde	Nutrição/Educação Alimentar	1	€ 900 b)	2015: €4500 2016: €6300
Serviços de jardinagem	Experiência profissional em jardinagem	1	€ 505 b)	2015: €2525 2016: € 3535
Serviços de limpeza de instalações municipais	Experiência profissional em limpeza	1	€ 505 b)	2015: €2525 2016: €3535

a) Acresce IVA à taxa de 23%

b) Isento de IVA.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

2 - PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE OURO DO MUNICÍPIO AO SR. LUCÍLIO FERNANDO ASSUNÇÃO TEIXEIRA

Presente a proposta de recomendação aprovada por unanimidade e aclamação, em sessão ordinária da Assembleia Municipal de vinte e seis de junho corrente, a qual a seguir se transcreve:

"Considerandos acerca da apresentação da proposta de recomendação:

Não existe neste Município qualquer regulamento sobre a atribuição de medalhas municipais;

É um imperativo institucional que a Assembleia Municipal consiga apreender o contexto social e de cidadania deste Concelho;

É extremamente importante associar os dois Órgãos Municipais (Assembleia Municipal e Câmara Municipal) na atribuição da mais alta condecoração deste Município a qualquer cidadão.

Por esse facto, é para nós relevante apresentar a seguinte proposta de recomendação, permitindo concretizar um ato de justiça cívica, com a devida aprovação pelos dois órgãos municipais:

**ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE OURO DO MUNICÍPIO DE TAROUCA
PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO**

O Senhor Lucílio Fernando Assunção Teixeira foi, desde sempre, um cidadão ativo nas dinâmicas do Concelho, sendo-lhe reconhecidas décadas de intervenção cívica.

Como autarca de referência, esteve à frente dos destinos da Câmara Municipal de Tarouca, durante mandatos consecutivos, tendo marcado de forma indelével um ciclo de modernização infraestrutural deste Município e de afirmação no contexto regional.

Liderou também, durante muitos anos, uma das Instituições mais importantes deste Concelho, designadamente, a Santa Casa da Misericórdia de Tarouca, contribuindo de forma indubitável para o seu desenvolvimento e engrandecimento, promovendo a criação de respostas sociais de vital importância para o Concelho e Região.

O seu trabalho na área social foi para além das fronteiras do Concelho, em particular, pelo seu papel ativo no Secretariado Nacional da União das Misericórdias Portuguesas.

Com fundamento no exposto, propõe-se que esta Assembleia Municipal delibere recomendar, ao órgão Câmara Municipal, a atribuição da Medalha de Ouro do Município ao cidadão Lucílio Fernando Assunção Teixeira, a entregar em data que se entender mais conveniente, valorizando-se dessa forma a sua reconhecida participação cívica e o seu contributo de cidadania ativa e solidária.

Paços do Município, 26 de junho de 2015.

O Presidente da Assembleia Municipal,
a) Domingos Manuel Pinto Nascimento

Proposta subscrita por todos os membros da Comissão Permanente, em 26.06.2015."

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes perguntou se foi tido em conta o regulamento que anteriormente aprovado



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

16.07.2015

aquando da atribuição da medalha do Município aos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia.

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que de acordo com a informação da Divisão Administrativa e Financeira não foi existe regulamento aprovado sobre esta matéria.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de recomendação e atribuir a Medalha de Ouro do Município ao cidadão Lucílio Fernando Assunção Teixeira, a entregar em data que se entender mais conveniente, valorizando-se dessa forma a sua reconhecida participação cívica e o seu contributo de cidadania ativa e solidária.

3 - APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias no período de 27.06.2015 a 13.07.2015 (alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09)

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

❖ **Freguesia de Várzea da Serra**

Total: € 694,23

Finalidade: Construção da capela mortuária de Várzea da Serra.

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial de Salzedas**

Total: € 846,58

Finalidade: Beneficiação da Capela de Murganheira.

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca**

1. € 126,00

Finalidade: Apoio aquando da atuação da Orquestra Municipal de Tarouca integrada nas Festas de S. Pedro - Tarouca 2015.

2. € 1.328,40

Finalidade: Aluguer de tenda, aquando da Festa de Santa Helena.

❖ **Centro Social e Paroquial da Vila de Salzedas**

Total: € 959,40

Finalidade: Beneficiação da zona envolvente do Edifício, conforme Protocolo datado de 02/06/2013 e deliberado em reunião de câmara de 06/06/2013.

❖ **Freguesia da União das Freguesias Gouviães e Ucanha**

Total: € 15,01

Finalidade: Beneficiação do Campo de Futebol de Gouviães.

❖ **Pedalar Clube De Cicloturismo Tarouca BTT**

Total: € 199,26

Finalidade: Apoio aquando da realização do evento "UP AND DOWN BTT".

Tarouca, 14 de julho de 2015

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes perguntou porque razão os apoios concedidos para a realização das Festas de S. Pedro são atribuídos à Fábrica da Igreja em vez de à Comissão de Festas organizadora.

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

4 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número cento e trinta e três, de quinze de julho corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 332.100,35 (trezentos e trinta e dois mil e cem euros e trinta e cinco cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 224.680,34 (duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta euros e trinta e quatro cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

5 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A FESTA "HAPPY DAY", A REALIZAR NO DIA 17 DE JULHO, NO RECINTO DA CRECHE "CASINHA DE CHOCOLATE"

Presente o ofício número duzentos e quarenta/dois mil e quinze, datado de quinze de julho corrente, remetido pela Santa Casa da Misericórdia de Tarouca, solicitando isenção do pagamento das taxas devidas pela licença especial de ruído para a Festa "Happy Day", a realizar no próximo dia dezassete de julho, no recinto da Creche "Casinha de Chocolate".

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade isentar a Santa Casa da Misericórdia de Tarouca do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. Valor da isenção concedida: € 31,28.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que, após ter sido lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade.

E eu, *Valdemar de Carvalho Pereira*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

